



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE MAIO DE 2018

Mantém o valor da diária paga pelo Conselho Federal de Economia aos seus membros, funcionários e agentes em viagens no território nacional, no valor praticado em 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 17 do Manual de Procedimentos Administrativos do Sistema Cofecon/Corecons, aprovado pela Resolução nº 1.851 de 28 de maio de 2011, o qual estabelece que o valor da diária para viagens no território nacional será reajustado, por ato do Presidente do Cofecon, no mês de maio de cada ano;

CONSIDERANDO a Portaria nº 12, de 26 de março de 2018, que reajustou o valor da diária para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO o deliberado durante a 690ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 24 e 25 de maio de 2019, em Brasília-DF;

R E S O L V E:

Art. 1º Manter o valor da diária paga pelo Conselho Federal de Economia aos seus membros, funcionários e agentes em viagens no território nacional, no montante de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), mesmo valor praticado em 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 27 de maio de 2019

Econ. Wellington Leonardo da Silva
Presidente do Cofecon